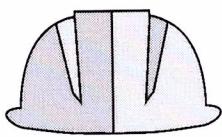




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2018

DATA: 11/04/2018

EMENTA: Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 333/2000, de 19/04/2000, que "Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 1/2018, de autoria do Poder Executivo, altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 333/2000, de 19/04/2000, que "Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O Procurador Geral da Casa, exarou parecer favorável, somente observando pequena incongruência na redação proposta para o art. 54, §3º da Lei 333/2000, notadamente quanto a erro material, ante a supressão do vocábulo integrante do comando normativo.

Sobreveio retificação, incluindo o vocábulo "diminuição" ao §3º do art. 54, da Lei 333/2000. Ao seu turno, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou pelo prosseguimento do feito, ante a sua regularidade.

Aportando os autos para esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, em análise exarou parecer favorável, com o encaminhamento da proposição ao Plenário para votação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018.

Vereador Sergio Hanich
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
Relator

Vereador Gerson Peteffi
Secretário